

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 069/2018 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 076/2016.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 06/05/2016.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.921.908/0002-02, com sede na ST Sia/SUL, Trecho 03, Lotes 1700/1710, Guara, Brasília, CEP: 71.200-030, neste ato representada por pela Sra. Nilza Batista de Macedo Monteiro, brasileira, representante comercial, inscrita no CPF sob o nº 856.161.331-91, portadora do RG nº 3862060 – DGPC/GO, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO

II.1.- O presente termo aditivo tem por objetivo a **prorrogação**, por 12 (doze) meses, da contratação de empresa especializada no fornecimento de tira teste para determinação de glicose, bem como o **aditamento** da ordem R\$ 14.112,00 (quatorze mil cento e doze reais), passando o valor total de R\$ 96.768,00 (noventa e seis mil setecentos e sessenta e oito reais) para a ordem de R\$ 110.800,00 (cento e dez mil e oitocentos reais), tudo

1/5

originariamente pactuado e constante do Item 01 e seu Parágrafo Primeiro da Cláusula II (DO OBJETO) do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 14/04/2016 – Contrato nº 055/2016, visando o atendimento do Contrato de Gestão nº 24/2012, conforme descrito no Termo de Referência Anexo I, que deste Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

II.II Será acrescida à Cláusula IV, DO PAGAMENTO, do “Instrumento Particular de Prestação de Serviços, Assunção de Obrigações e Outras Avenças” Nº 018/2017, um Parágrafo Único com a seguinte redação (sendo mantido a íntegra os demais parágrafos constantes da referida cláusula no contrato original):

Parágrafo único – As Notas Fiscais deverão, obrigatoriamente, ser preenchidas com os dados do IDTECH, (razão social, endereço, inscrição Municipal Nº. 4382234, CNPJ Nº. 07.966.540/0004-16) bem como conter em seu corpo, todo o detalhamento dos serviços/produtos e o mês de sua execução, contendo os seguintes dizeres: CONTRATO DE GESTÃO N. 24-2012 - HGG-SES-AGR – IDTECH, sob pena de não recebimento da(s) fatura(s).

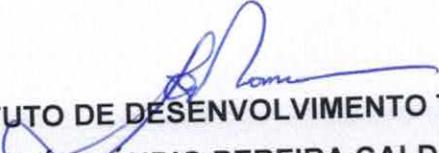
II.III – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 06/05/2018 e findando-se em 05/05/2019.

III - DA RATIFICAÇÃO

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e aditivos constantes dos Autos nº 2016001422, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

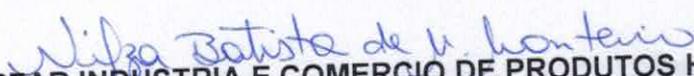
E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 24 dias do mês de abril de 2018.


IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO
JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO - OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH




HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A
NILZA BATISTA DE MACEDO MONTEIRO
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Juliana Proden Santos

Nome:

CPF/MF: 012.615.711-18

2ª Leonel C. Faria

Nome:

CPF/MF: 000.308.091-93

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO CONTRATO Nº 069/2018.

OBJETO: Aquisição de tira teste para determinação de glicose e fornecimento em regime de comodato de Glicosímetro sob o regime de comodato, por 12 (doze) meses, bem como fornecer gratuitamente a solução de controle em quantidades compatíveis com o quantitativo de aparelhos e sempre que se fizer necessário, sem nenhum custo adicional, para atender ao Contrato de Gestão nº 24/2012, conforme quadro demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TIRA-TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE	264.000	R\$ 0,42	R\$ 110.800,00

Observações: A contratada deverá fornecer a solução de controle, nas quantidades compatíveis com o quantitativo de aparelhos, sempre que se fizer necessário e sem nenhum custo adicional. Tanto os aparelhos quanto as soluções de controle, serão fornecidos na primeira semana de entrega dos produtos/serviços, sendo necessário no mínimo 30 (trinta) unidades de cada.

As novas entregas em caso de problemas com os aparelhos que estiverem em uso, ou a medida que as soluções forem acabando, ficará condicionada a solicitação da Contratante e será realizada imediatamente.

Está solicitação se trata de uma compra anual, logo se faz necessário a programação de entrega: dividida em doze frações mensais, correspondente a 22.000 unidades, sendo que em casos pontuais os produtos/serviços poderá ser entregue/solicitado mais de uma vez durante o decorrer do mês.

O treinamento será fornecido pela Contratada, ficando a mesma responsável pela manutenção dos aparelhos.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 24 dias do mês de abril de 2018.


IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH


HOSPFAZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A
NILZA BATISTA DE MACEDO MONTEIRO
CONTRATADA

26.921.908/0001-21
HOSPFAZ - Indústria e Comércio de
Produtos Hospitalares Ltda.
Rua 03 nº 975, Qd. O Lts 05/07 e 08
Setor Moraes CEP 74.670-300
L GOIÂNIA - GO

Testemunhas:

1ª Juliana Prodes Santos 2ª Leonel C. Ferreira

Nome:

Nome:

CPF/MF: 012.615.711-18

CPF/MF: 000.308.091-93